



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 813, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especificação abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.02.06.08	Assistência Social	
02.02.06.08.244	Assistência Comunitária	
02.02.06.08.244.0011	Comunidade Solidária	
02.02.06.08.244.0011.2.225	Apoio à Recup., Trat. e Reinserção de Dependentes Químicos	
02.02.06.08.244.0011.2.225.3.3.50.43.	Subvenções Sociais	60.000,00
Fonte de Recurso	1.00.0 – Recursos Próprios	

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme especificação abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.02	Secretaria de Administração	
02.02.02.04	Administração	
02.02.06.04.122	Administração Geral	
02.02.06.04.122.0002	Administração Geral	
02.02.06.04.122.0002.2.008	Atividades da Secretaria de Administração	
02.02.06.04.122.0002.2.008.3.3.90.93.	Indenizações e Restituições	25.000,00
Fonte de Recurso	1.00.0 – Recursos Próprios	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 3º Para cobertura dos créditos especificados nos artigos 1º e 2º desta

Lei será utilizada a seguinte fonte:

02	Poder Executivo	
02.02.02	Secretaria de Administração.	
02.02.02.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.	Reserva de Contingência	85.000,00
Fonte de Recurso	1.00.0 – Recursos Próprios	

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 31 / 08 / 2018
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Municipal no Dia 31 / 08 / 18
Conforme Art. 87 Da Lei Orgânica

Sidney Alves Vieira
Auxiliar Administrativo

Nayane Brito de Oliveira
Nayane Brito de Oliveira
Chefe Div. de Apoio Gab.
do Prefeito
Port. 036/2018/GAB/PMCNR